

APROVADO
Em 22/12/2025
Kátia R. Zilotti
Assinatura

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº: 003/2025

**Autoriza o Poder Legislativo a realizar a
doação de bem móvel ao Sindicato dos
Trabalhadores Rurais de Vista Alegre/RS**

A Câmara Municipal de Vista Alegre aprova, e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 184 do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º- Fica autorizado a doação do seguinte bem móvel ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vista Alegre, RS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.954.325/0001-64, com endereço na Avenida Industrial, 144, Centro da Cidade de Vista Alegre, RS.

I – Um quadro de parede, medindo 1,00 X 1,80 metros com imagem aérea do Município, inscrito no patrimônio sob nº 4577, o qual se encontra em desuso em razão das adaptações físicas que estão sendo realizadas nas dependências da Câmara Municipal;

Art.2º- O bem móvel doado, pertencentes ao Patrimônio da Câmara Municipal, deverá ser baixado do Sistema de Controle de Patrimônio do Poder Legislativo Municipal.

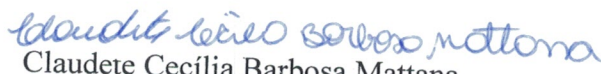
Art.3º- A doação será concretizada através de termo de entrega e recebimento do bem móvel que faz parte integrante dessa lei, o qual será assinado pelo presidente da respectiva instituição.

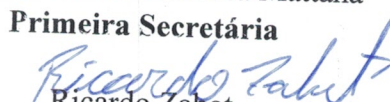
Art.4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Vista Alegre, RS, 22 de dezembro de 2025.


Jairton de Cezaro
Presidente


Andrésio Trintinaia
Vice-Presidente


Claudete Cecília Barbosa Mattana
Primeira Secretária


Ricardo Zabet
Segundo Secretário

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores:

Encaminhamos à elevada apreciação de Vossas Senhorias o presente Projeto de Resolução que autoriza a Câmara Municipal de Vereadores de Vista Alegre/RS a promover a doação de um bem móvel ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vista Alegre/RS.

O referido bem consiste em um quadro de parede com imagem aérea do município, que se encontra atualmente em desuso, em razão das adaptações físicas e reorganizações estruturais que estão sendo realizadas nas dependências da Câmara Municipal, não atendendo mais às necessidades funcionais do Poder Legislativo.

Considerando que o bem não possui mais utilidade para esta Casa Legislativa e que poderá ser plenamente aproveitado pela entidade sindical, entende-se que a doação atende ao interesse público, conferindo destinação adequada ao patrimônio público.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Resolução.

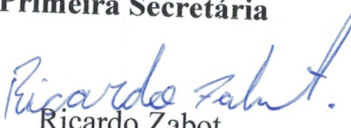
Câmara Municipal de Vereadores de Vista Alegre/RS, 22 de dezembro de 2025.

MESA DIRETORA


Jairton de Cezaro
Presidente


Andrésio Trintinaia
Vice-Presidente


Claudete Cecília Barbosa Mattana
Primeira Secretária


Ricardo Zabet
Segundo Secretário

TERMO DE ENTREGA

Pelo presente termo de Entrega/Recebimento, o (a) DONATÁRIO (A) recebe da Câmara de Vereadores de Vista Alegre, RS, em caráter definitivo e gratuito, bens inscritos no patrimônio do Legislativo Municipal sob o nº:4577, devidamente descritos no anexo I, da Resolução nº 03/2025, após a assinatura deste instrumento e que, neste ato, o aceita nas condições em que se encontra.

E, para que se produzam os efeitos legais, firmo o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Câmara Municipal de Vereadores de Vista Alegre, RS, 22 de dezembro de 2025.

Donatário

ANEXO I

RELAÇÃO DOS BENS A SEREM DOADOS

Descrição do bem móvel	Nº do Patrimônio	Nome do donatário
1. Um quadro de parede, medindo 1,00 X 1,80 metros com imagem aérea do Município	4577	